



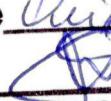
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 087/2001

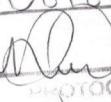
O Vereador **ILÁRIO STEINER - PMDB**, com fundamento no Artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER**, a necessidade de providenciar a **instalação de padrões próprios de energia elétrica** em favor das seguintes escolas da Rede Municipal de Ensino.

- EPM Regência
- EPM Alto Califórnia
- EPM Tirol
- EPM Bom Futuro
- EPM Chaves
- EPM Cabeceira de Rio Bonito
- EPM Califórnia
- EPM Caioaba
- EPM Djalma Gaede
- EPM Fazenda Ângelo Pittol
- EPM Jacob Schaeffer (Rio Bonito)
- EPM Santa Lúcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
APROVADO	
Em <u>03</u> de <u>Outubro</u> de <u>2001</u>	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 02 de Outubro de 2001.


ILÁRIO STEINER
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
PROTOCOLO	
Em <u>02</u> de <u>Outubro</u> de <u>2001</u>	
	
PROTOCOLISTA	

JUSTIFICATIVA:

As escolas ora relacionadas dependem da boa vontade de terceiros que cedem a energia elétrica de suas propriedades, assumindo assim um compromisso que lhes causa um excessivo ônus, sobretudo em virtude do racionamento imposto pelo Governo Federal. Desse modo, é de primordial importância o acolhimento do presente pedido, principalmente para se evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica em detrimento dos estabelecimentos educacionais referidos.